



ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
DA TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020-SEINFRA

Aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2020, às 14:00hs (quatorze horas), na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão Permanente de Licitação: PRESIDENTE – Sra. Flávia Maria Carneiro da Costa e seus MEMBROS – Sr. Antônio Francisco do Nascimento e Sr. Francisco Erivan Machado Magalhães, para a lavratura da ATA do resultado do julgamento após análise das PROPOSTAS DE PREÇOS dos licitantes habilitados, com observância nas disposições contidas na TOMADA DE PREÇOS nº 05/2020-SEINFRA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA COM RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS. Diante da análise da Comissão Permanente de Licitação e parecer técnico do Setor de Engenharia, foram declaradas **CLASSIFICADAS** as PROPOSTAS DE PREÇOS das seguintes empresas: **1ª classificada:** 3) MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ nº 27.583.854/0001-02; com valor global de R\$ 318.535,14 (trezentos e dezoito mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quatorze centavos). **2ª classificada:** 6) CNT - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI, CNPJ nº 12.314.392/0001-42; com valor global de R\$ 323.473,55 (trezentos e vinte três mil, quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos); e Pelas razões que se seguem **DESCCLASSIFICADAS** as PROPOSTAS DE PREÇOS das empresas: 1) SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA., CNPJ nº 21.181.254/0001-23; por não atender ao edital no ITEM 3.2. (apresentou proposta de preços sem assinaturas de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS); e ITEM 5.2.2. (sem assinatura do Engenheiro Responsável Técnico da Empresa); 2) ENERGY SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 19.959.003/0001-85; por não atender ao Edital nos ITENS 5.1, 7.4, 7.4.1. (não apresentou Carta Proposta, conforme ANEXO II – Modelo de Carta Proposta); e ITEM 5.2.4.1. (apresentou preços unitários e totais acima dos máximos admitidos que são os da planilha orçamentária); 5) RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 09.060.561/0001-50; ITEM 5.2.2. (sem assinatura do Engenheiro Responsável Técnico da Empresa) e ITEM 5.2.4.1. (apresentou preços unitários e totais acima dos máximos admitidos que são os da planilha orçamentária), referente a OBRA: III: PASSAGEM MOLHADA – BOM TEMPO II – DISTRITO DE PASSAGEM DA ONÇA; e 7) SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 22.346.772/0001-12; ITEM 5.2.5.1. (apresentou quantitativos divergentes do ANEXO IV – PROJETO BÁSICO – ORÇAMENTO BÁSICO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI, ENCARGOS SOCIAIS...) e descumpriu o ITEM 5.2.5.1. (não apresentando “Planilha de Orçamento, contendo preços unitários e totais e quantitativos de todos os itens de serviço constantes do ANEXO IV – PROJETO BÁSICO – ORÇAMENTO BÁSICO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI, ENCARGOS SOCIAIS...” referente a OBRA I: PASSAGEM MOLHADA – PASSAGEM DAS PEDRAS – DISTRITO DE GENERAL TIBÚRCIO); Sagrando-se **VENCEDORA** a empresa **MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ nº 27.583.854/0001-02**, que apresentou a proposta com o menor valor global de **R\$ R\$ 318.535,14 (trezentos e dezoito mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quatorze centavos)**, como resta demonstrado no mapa comparativo de preços. Desta forma fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei de Licitações, após a publicação deste resultado nos mesmos meios do termo inicial. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão às 14h:40min (nove horas e quarenta minutos). Viçosa do Ceará/CE. 05 de novembro de 2020.

FLÁVIA MARIA CARNEIRO DA COSTA
Presidente da CPL

ANTÔNIO FRANCISCO DO NASCIMENTO
Membro da CPL

FRANCISCO ERIVAN MACHADO MAGALHÃES
Membro da CPL